



LEI Nº 2348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

cria cargo no quadro dos cargos de provimento efetivo dos servidores do município de Candelária.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária o seguinte cargo:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Inspetor Tributário	01	12

Art. 2º As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de outubro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
03 de outubro de 2025.

Assistente Administrativo

